



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

PROJETO DE LEI Nº 051 /2021

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 420

DATA: 23/10/2021

HORA: 15:06

Stella Maria
SECRETÁRIA

Em 05 ABR 2021

Dispõe sobre a criação do Programa "Meu Primeiro Negócio" do Município de Teófilo Otoni, e dá outras providências.

Presidente

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º - Fica instituído o programa "Meu Primeiro Negócio" com a finalidade de incentivar o empreendedorismo de famílias em condição de vulnerabilidade social no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º - O programa visa proporcionar às famílias de baixa renda condições de empreender e gerar renda por meio da venda de produtos fabricados por elas mesmas, através de programa desenvolvido pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - O programa "Meu Primeiro Negócio", por meio de diretrizes elaboradas pelo Executivo Municipal, desenvolverá cartilhas contendo orientações sobre empreendedorismo, capacitação por meio de cursos, palestras e oficinas, visando orientar as famílias formas de iniciar o primeiro negócio a partir de produtos fabricados artesanalmente.

Art. 4º - Caberá ao Executivo por meio do órgão competente:

- I - cadastrar no programa famílias interessadas em iniciar o próprio negócio;
- II - elaborar cartilha com orientações de empreendedorismo e sugestões de produtos para fabricação utilizando de poucos recursos;
- III - promover cursos, palestras e oficinas sobre como empreender;
- IV - dar ampla divulgação do programa "Meu Primeiro Negócio" com a finalidade de captar adesões de famílias ao programa;

Rua Engenheiro Antunes, 172, Gab.24, Centro, CEP39800-019 Fone: (033) 98858-0116
Site: www.cmtomg.gov.br/ E-mail: gab.vereadorsgtharlei@gmail.com

Stella Maria



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

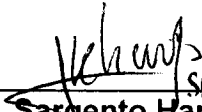
V – Orientar, acompanhar e facilitar ao empreendedor do programa a regularização nos órgãos competentes de seu primeiro negócio por meio do MEI- Micro Empreendedor Individual;

IV - realizar, anualmente, uma feira de empreendedorismo, com o objetivo de divulgar o Projeto “Meu Primeiro Negócio” para toda a comunidade do Município de Teófilo Otoni.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2021.


Sargento Harlei da Costa Araújo
Vereador
Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Vereador - Patriota



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO HARLEI

JUSTIFICATIVA

O programa "Meu Primeiro Negócio" visa proporcionar às famílias de baixa renda condições de empreender e gerar renda por meio da venda de produtos fabricados por elas mesmas. Consiste na divulgação de cartilhas contendo orientações de empreendedorismo, cursos, palestras e oficinas.

O objetivo é o fomento de renda para a família por meio do empreendedorismo, os projetos serão executados utilizando-se de poucos recursos e na sua maioria utilizando seus próprios utensílios.


Os trabalhadores brasileiros estão com dificuldade ao perder o seu emprego de constituir renda, tornando-se dependente de uma nova contratação, situação acentuada em razão da pandemia.

De acordo com dados do IBGE, a taxa de desemprego no Brasil foi de 14,1% no trimestre de setembro a novembro de 2020 e atingindo 14 milhões de pessoas.

Com isso, esse Projeto de Lei tem por objetivo introduzir o empreendedorismo como meio de sobrevivência, fomentando e estimulando a família na obtenção de renda própria.

Diante de todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para que juntos possamos aprovar este Projeto de Lei.

Teófilo Otoni, 17 de março de 2021.


Sgt. Harlei da Costa Araújo
Vereador
Vereador Sargento Harlei
Patriota
Câmara Municipal de Teófilo Otoni